



Secretaria da Fazenda

Governo do Estado do Piauí

O participante da Sessão Pública da Pesquisa de Mercado a fim de instruir o processo de Contratação Emergencial deverá comparecer à reunião munido de 2 (dois) envelopes lacrados, cujo conteúdo é a Proposta de Preços e os Documentos comprobatórios de sua regularidade Fiscal e Jurídica.

DA PROPOSTA DE PREÇO

A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em observância às seguintes exigências:

1. Deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em suas partes externas e frontais as indicações "Proposta de Preço", Razão Social da empresa.

2. Ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigido com clareza, em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

3. Indicar **nome** ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato bem como nome do responsável, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

4. Ter **validade** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda **corrente** nacional (R\$), expressa em algarismos (deve impreterivelmente apresentar apenas 02 casas decimais) e por extenso, contendo oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. Conter **PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL**;

7. Declarar expressamente, que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, dentre eles: custos diretos e indiretos, todas as despesas advindas dos serviços, tais como: seguros, fiscais, tributos e outras, de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

8. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na Proposta de Preços ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a qualquer

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo Bloco C • CEP 64.018-900 • Teresina, Piauí, Brasil

Telefone: (86) 3216.9622 • Fax: (86) 3216.9628 • www.pi.gov.br



Secretaria da Fazenda

Governo do Estado do Piauí

título, devendo o serviço ser fornecido à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sem ônus adicionais.

9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Conter o nome, carteira de identidade, CPF, endereço do representante legal autorizado a assinar o Contrato, bem como indicar qual instrumento que lhe outorga poderes para realizar tal ato.

11. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido valor mínimo, exceto quando comprovado, conforme disposto no Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA

Os participantes deverão apresentar os seguintes **Documentos** para tomar parte na Pesquisa de Mercado:

1. Declaração expressa de que não existem em sua empresa, trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Relativos à Habilitação Jurídica:

1. Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, e, quando procurador, também cópia da procuração quando pública, ou seu original com firma reconhecida, quando particular;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores. Os documentos em questão deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ



Secretaria da Fazenda

Governo do Estado do Piauí

Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade (dívida ativa e tributos) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos relativos a condenação perante a Justiça do Trabalho;
6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.